AUTÓGRAFO Nº 002/2024

Redação Final do Projeto de Lei Nº 01/2024 oriundo do Poder LEGISLATIVO

 Concede a todos os Servidores da Câmara Municipal a revisão geral anual da remuneração prevista no Art. 37, X, da Constituição Federal e dá outras providências

 EDMILSON BUSATTO, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

 FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

 Art. 1°. - Concede revisão geral anual da remuneração, prevista no Art. 37, X, da Constituição Federal, no percentual de 6% (seis por cento), a todos os Servidores da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Bom Retiro do Sul.

 Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária próprias.

 Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Bom Retiro do Sul, 25 de janeiro de 2024.

 Presidente Diretor

 Câmara Municipal de Câmara Municipal de

 Vereadores de Bom Retiro do Sul Vereadores de Bom Retiro do Sul